



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000420250911000148



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe



Data
04/12/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de São João do Jaguaribe enfrenta, atualmente, a insuficiência de recursos materiais para suprir o crescente aumento na demanda por serviços odontológicos na atenção primária. Esse aumento é alimentado por diversos fatores, incluindo o crescimento populacional e a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde públicos, o que exacerba a pressão sobre a capacidade atual de atendimento do município. A falta de materiais adequados não apenas compromete a qualidade do atendimento como também dificulta o cumprimento das metas de saúde pública estabelecidas para a municipalidade, conforme indicam os registros de demanda e as manifestações técnicas documentadas no processo administrativo.

O impacto institucional e social de não atender a essa demanda específica seria significativo e abrangente. Caso a aquisição dos materiais odontológicos não seja realizada, pode-se prever a interrupção temporária dos serviços de atenção primária odontológica, prejudicando substancialmente o direito da população ao acesso equitativo e universal à saúde. Além disso, a não contratação inviabilizaria o cumprimento de mandatos institucionais como a melhoria dos indicadores de saúde bucal da população, previstos em metas setoriais locais. Ademais, comprometeria o desempenho dos profissionais de saúde, que ficariam impossibilitados de atender casos sob suas responsabilidades de maneira adequada e segura, e impactaria negativamente na percepção coletiva dos serviços oferecidos pela administração pública local.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a garantia de continuidade e ampliação dos serviços odontológicos na atenção primária, contribuindo para o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 1 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0001-65





alcance de objetivos estratégicos da administração pública municipal, como a melhoria dos índices de saúde bucal e a otimização da capacidade de resposta da rede pública às demandas locais. A contratação está alinhada ao interesse público, garantindo que os serviços oferecidos à população sejam conduzidos sob parâmetros de eficiência, planejamento e economicidade, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esta ação também se vincula ao plano maior de desenvolvimento sustentável do município, corroborando com os objetivos institucionais de modernização e adequação do sistema de saúde pública aos requisitos técnicos e operacionais atualizados.

Portanto, considerando a análise integrada do processo administrativo consolidado, conclui-se que a contratação é indispensável para equacionar os desafios identificados, promovendo o aprimoramento dos serviços públicos de saúde e, com isso, contribuindo decisivamente para o bem-estar coletivo da população de São João do Jaguaribe. Este processo de planejamento e contratação ampara-se nos dispositivos legais pertinentes, especificamente nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, refletindo um compromisso inequívoco com o interesse público e a eficiência administrativa na solução do problema identificado.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	DAVI LIMA OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saude	DAVI LIMA OLIVEIRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A requisição de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de São João do Jaguaribe tem por objetivo suprir, com eficiência, as necessidades da atenção primária, garantindo a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados à população. A relevância da contratação é sustentada por indicadores de aumento no número de atendimentos e a crescente demanda por materiais dentários, elementos que ressaltam a insuficiência de insumos devido à demanda contínua. O objetivo estratégico é assegurar a disponibilidade permanente de materiais, contribuindo para a melhoria da saúde pública no município.

Quanto aos padrões mínimos de qualidade, os materiais devem atender a especificações técnicas precisas para garantir segurança e eficácia nos tratamentos odontológicos. Estes padrões são justificados tecnicamente pela necessidade de atender a protocolos de saúde pública e pela especificidade dos procedimentos odontológicos, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização deve-se à ausência de itens compatíveis que atendam às demandas específicas desta contratação.





A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos será observada, exceto quando houver justificativa técnica baseada em características essenciais que comprovem a sua indispensabilidade para o cumprimento seguro e eficaz dos serviços prestados à população, mantendo a competitividade do processo. Os materiais odontológicos a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, respeitando o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de entrega eficiente e suporte técnico são pressupostos, assegurando que a execução dos serviços de saúde não seja comprometida. Critérios de sustentabilidade, como a adoção de embalagens recicláveis e o uso racional de materiais odontológicos, serão integrados, quando compatíveis, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo um menor impacto ambiental.

Na análise de mercado, os fornecedores deverão demonstrar capacidade de atender aos critérios técnicos mínimos e às condições operacionais estabelecidas, sendo avaliadas a indispensabilidade e possíveis flexibilizações justificadas caso os requisitos propostos restrinjam a competição, sempre respeitando a adequação à necessidade da Secretaria de Saúde.

Em resumo, os requisitos definidos para esta contratação são fundamentados na necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com os artigos 5º e 18, e servirão de base técnica para o levantamento de mercado, alinhando-se com objetivo de selecionar a solução mais vantajosa para a Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar o tipo de objeto da contratação, analisou-se o conteúdo das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Este processo evidenciou que a aquisição de materiais odontológicos para a atenção primária é um bem consumível, destacando a necessidade de suprimentos contínuos e sob demanda para garantir a eficiência dos serviços de saúde pública.

O levantamento do mercado incluiu a consulta a três fornecedores do setor, cujas faixas de preço variaram consideravelmente, refletindo diferentes condições de fornecimento e prazos. Além disso, foi analisado o histórico de contratações similares realizadas por outros órgãos, assumindo-se economias de escala ao adotar modelos de aquisição padronizados. Consultas a fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços do governo e compras realizadas por meio do Comprasnet, ofereceram valiosas referências de preço e tendências de mercado. Inovações também foram





identificadas, como materiais sustentáveis e técnicas de embalagem que podem reduzir custos de descarte e impactos ambientais.

Uma análise comparativa das alternativas identificadas considerou critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Destacaram-se alternativas como a escolha entre adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) ou a compra direta, avaliando a competitividade e a conveniência de cada aproximação. A compra direta emergiu como a opção mais vantajosa frente à ARP, particularmente pela flexibilidade em negociar condições mais alinhadas às necessidades locais de fornecimento.

A justificativa para a alternativa selecionada baseia-se nos Dados da Pesquisa, destacando sua eficiência, economicidade e viabilidade operacional. O custo total de propriedade, aliado à disponibilidade no mercado, facilidade de manutenção e garantia de continuidade do fornecimento, reafirma o alinhamento ao 'Resultados Pretendidos' e aos critérios de sustentabilidade e inovação.

Recomenda-se a abordagem de compra direta de materiais odontológicos como a mais eficiente, fundamentada no levantamento de mercado e nos Dados da Pesquisa, assegurando competitividade e transparência, alinhando-se perfeitamente às diretrizes dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a aquisição de materiais odontológicos necessários para atender às demandas da atenção primária junto à Secretaria de Saúde do Município de São João do Jaguaribe. Esta aquisição está alinhada à necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos básicos, promovendo cuidados adequados à saúde bucal da população local. Com base nos requisitos identificados durante o levantamento de mercado e as especificações detalhadas na descrição dos requisitos da contratação, a solução visa integrar a aquisição dos insumos essenciais, garantindo qualidade e economicidade no processo.

Durante a aquisição, todos os elementos necessários, incluindo os materiais odontológicos como seringas, brocas, materiais de restauração, luvas e outros itens indispensáveis, serão fornecidos conforme os parâmetros técnicos e funcionais predefinidos. Esses elementos serão adquiridos com base nas melhores práticas de mercado, assegurando que os itens atendam às especificidades técnicas necessárias para a plena funcionalidade e segurança no uso odontológico, conforme identificado na análise preliminar.

Conclui-se que a solução atende plenamente à necessidade identificada, viabilizando a continuidade dos serviços de saúde bucal com a qualidade esperada, em conformidade com os princípios de eficiência e interesse público da Lei nº 14.133/2021. A viabilidade desta opção foi confirmada pelo levantamento de mercado, posicionando-a como a alternativa mais adequada técnica e operacionalmente. A solução proposta não apenas atende aos requisitos da Atenção Primária à Saúde, mas também garante que os materiais adquiridos estejam adequados às expectativas de





qualidade e custo-benefício estabelecidas pela Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
2	Lamparina uso odontológico	2,000	Unidade
3	Cone endodôntico	1,000	Embalagem 120 UN
4	Cone endodôntico	1,000	Embalagem 120 UN
5	Cone endodôntico	1,000	Embalagem 120 UN
6	Cone endodôntico	1,000	Embalagem 120 UN
7	Condensador - uso odontológico	2,000	Unidade
8	Espaçador Endodôntico	1,000	Unidade
9	Régua - uso odontológico	2,000	Unidade
10	Envelope plástico aba adesiva	1,000	Caixa 500 UN
11	Pote odontológico	2,000	Unidade
12	Antisséptico Bucal	48,000	Unidade
13	Kit de acabamento e polimento de resina	15,000	Unidade
14	Disco de Lixa	50,000	Unidade
15	Cabo espelho bucal	80,000	Unidade
16	Sonda OMS	20,000	Unidade
17	Mandril para disco	8,000	Unidade
18	Mandril	8,000	Unidade
19	Lixa de Polimento em Aço	25,000	Caixa
20	Lixa de Polimento	15,000	Caixa
21	Lima uso odontológico	10,000	Caixa
22	Lima uso odontológico	10,000	Caixa
23	Escova dental	1.000,000	Unidade
24	Escova dental	1.000,000	Unidade
25	Escova de robson	300,000	Unidade
26	Acessórios - uso odontológico	10,000	Unidade
27	Espátula odontológica	5,000	Unidade
28	Espátula Odontológica	30,000	Unidade
29	Gel Anestésico Tópico	25,000	Unidade
30	Fórceps odontológico	10,000	Unidade
31	Fórceps odontológico	10,000	Unidade
32	Fórceps odontológico	10,000	Unidade
33	Fórceps odontológico	10,000	Unidade





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
34	Fórceps odontológico	10,000	Unidade
35	Fórceps Odontológico	10,000	Unidade
36	Fórceps Odontológico	10,000	Unidade
37	Mepivacaína Cloridrato	10,000	Caixas 50 UNIDADE
38	Mepivacaína Cloridrato	60,000	Caixas 50 UNIDADE
39	Solução Anestésica local	100,000	Caixa
40	Verniz Dentário	20,000	Mililitro 15 ML
41	Verniz Dentário	20,000	Conjunto
42	Solução Antisséptica para Canais Radiculares	20,000	Frasco
43	Tira de Lixa Poliéster	30,000	Caixa
44	Carbono Para Articular Uso Odontológico	100,000	Unidade 12 UN
45	Tesoura instrumental	20,000	Unidade
46	Tesoura instrumental	2,000	Unidade
47	Ponta Taça de Borracha para Contra-Ângulo	30,000	Kit
48	Pasta Alveolar	6,000	Outras unidades
49	Sugador Odontológico Descartável	200,000	Pacote
50	Solução Hemostática	30,000	Frasco
51	Glutaraldeído	10,000	Frasco
52	Fixador Radiográfico	24,000	Frasco
53	Revelador Radiológico	24,000	Frasco
54	Adesivo Dentinário Monocomponete	50,000	Frasco
55	Resina Composta A3,5	30,000	Bisnaga
56	Resina Composta	50,000	Bisnaga
57	Resina Composta	50,000	Bisnaga
58	Resina composta	30,000	Unidade
59	Descolador Odontológico	15,000	Unidade
60	Seringa	15,000	Unidade
61	Selante	40,000	Unidade
62	Removedor de Manchas Dentárias	20,000	Frasco
63	Porta Matriz Odontológico	5,000	Unidade
64	Organizador clínico uso odontológico	6,000	Unidade
65	Porta-agulha instrumental	15,000	Unidade
66	Porta-agulha instrumental	15,000	Unidade
67	Pedra - pomes	20,000	Frasco 100 G
68	Placa de Vidro para Manipulação Odontológica	20,000	Unidade
69	Pinça odontológica	30,000	Unidade
70	Pasta para Profilaxia e Polimento Dental	200,000	Unidade
71	Pasta de impressão LS	20,000	Caixa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 6 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/01





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
72	Material de Acabamento e Polimento	20,000	Kit
73	Gesso Pedra Tipo II	40,000	Quilograma
74	Filme Radiográfico Periapical	5,000	Caixa
75	Detergente enzimático	10,000	Frasco
76	Dentífrico	10,000	Unidade
77	Bandeja de aço odontológica	15,000	Bandeja
78	Lubrificante odontológico	20,000	Frasco
79	Cimento de ionômero de vidro	30,000	Unidade
80	Óculos de proteção individual	15,000	Unidade
81	Moldeira Odontológica	2,000	Conjunto
82	Moldeira Odontológica	1,000	Conjunto
83	Moldeira Odontológica	1,000	Conjunto
84	Cimento de ionômero de vidro	40,000	Unidade
85	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico	15,000	Frascos 10 MILIGRAMA/GRAMA
86	Extrator periodontal	30,000	Unidade
87	Fluoreto De Sódio	30,000	Mililitro 200 ML
88	Matriz odontológica	40,000	Unidade
89	Matriz odontológica	40,000	Unidade
90	Fio dental	100,000	Unidade
91	Espelho bucal	100,000	Unidade
92	Esculpidor - odontológico	8,000	Unidade
93	Esculpidor - odontológico	8,000	Unidade
94	Descolador	20,000	Unidade
95	Cureta periodontal	15,000	Unidade
96	Cureta periodontal	10,000	Unidade
97	Cureta periodontal	30,000	Unidade
98	Cureta periodontal	30,000	Unidade
99	Cureta odontológica	10,000	Unidade
100	Cunha odontológica	10,000	Unidade
101	Cimento Odontológico	16,000	Unidade
102	Escavador - uso odontológico	10,000	Unidade
103	Escavador - uso odontológico	10,000	Unidade
104	Cimento odontológico	30,000	Unidade
105	Cimento odontológico	16,000	Frasco
106	Cimento odontológico	16,000	Frasco
107	Cabo bisturi	40,000	Unidade
108	Broca alta rotação	60,000	Unidade
109	Broca alta rotação	40,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 7 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/1





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
110	Broca alta rotação	40,000	Unidade
111	Broca alta rotação	50,000	Unidade
112	Broca alta rotação	60,000	Unidade
113	Pasta Abrasiva	12,000	Unidade
114	Ponta P/ Seringa Materiais Viscosos	30,000	Unidade 20 UN
115	Seringa Odontologica	6,000	Unidade
116	Broca baixa rotação	30,000	Unidade
117	Broca baixa rotação	60,000	Unidade
118	Broca baixa rotação	30,000	Unidade
119	Ponteira Ultrassom Odontológico	16,000	Unidade
120	Peça,acessório processamento imagem radiológica	4,000	Unidade
121	Adesivo dental	60,000	Caixa
122	Broca alta rotação	100,000	Unidade
123	Broca alta rotação	100,000	Unidade
124	Broca alta rotação	100,000	Unidade
125	Broca alta rotação	60,000	Unidade
126	Broca alta rotação	100,000	Unidade
127	Broca alta rotação	60,000	Unidade
128	Broca alta rotação	60,000	Unidade
129	Broca alta rotação	60,000	Unidade
130	Broca alta rotação	100,000	Unidade
131	Broca alta rotação	60,000	Unidade
132	Broca alta rotação	60,000	Unidade
133	Broca alta rotação	60,000	Unidade
134	Broca alta rotação	100,000	Unidade
135	Broca alta rotação	60,000	Unidade
136	Broca alta rotação	60,000	Unidade
137	Broca alta rotação	60,000	Unidade
138	Broca alta rotação	60,000	Unidade
139	Broca alta rotação	60,000	Unidade
140	Broca alta rotação	60,000	Unidade
141	Broca alta rotação	100,000	Unidade
142	Broca alta rotação	60,000	Unidade
143	Broca alta rotação	100,000	Unidade
144	Alginato Uso Odontológico	40,000	Pacote
145	Broca alta rotação	100,000	Unidade
146	Broca alta rotação	100,000	Unidade
147	Alveolótomo	5,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 8 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/01





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
148	Alavanca Odontológica	20,000	Unidade
149	Hemostático absorvível	20,000	Caixa 10 UN
150	Aplicador Odontológico	45,000	Caixa
151	Lixeira	8,000	Unidade
152	Caneta baixa rotação	20,000	Unidade
153	Porta Amálgama	5,000	Unidade
154	Micromotor Odontológico	20,000	Unidade
155	Aparelho Fotopolimerizador de Resinas Compostas	8,000	Unidade
156	Consultório Odontológico	2,000	Unidade
157	Seladora Manual para papel grau cirúrgico	8,000	Unidade
158	Contra-Ângulo Odontológico	20,000	Unidade
159	Caneta odontológica de Alta Rotação	20,000	Unidade
160	Condicionador dental	100,000	Seringa 02 ML
161	Agulha Odontológica	40,000	Caixa
162	Agulha Odontológica	20,000	Caixa
163	Algodão	400,000	Pacote 100 UN
164	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
165	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
166	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
167	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
168	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
169	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
170	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
171	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
172	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
173	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
174	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
175	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
176	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
177	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo
178	Material p, isolamento dental, dique de borracha	5,000	Embalagem 26 UN
179	Pinça odontológica	4,000	Unidade
180	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha	2,000	Unidade
181	Arco odontológico	3,000	Unidade
182	Ponteira de Sugador	6,000	Unidade
183	Arco odontológico Ostby	3,000	Unidade
184	Isolante - Uso Odontológico	100,000	Unidade
185	Pote odontológico	10,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 9 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/01





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
186	Cureta Odontológica Infantil	20,000	Unidade
187	Sonda North Carolina	20,000	Unidade
188	Posicionador Radiográfico	2,000	Unidade
189	Acessório para radiologia	10,000	Unidade
190	Tricresol Formalina	6,000	Frasco
191	Esponja Hemostática	20,000	Caixa
192	Anestésico local – Articaina + Epinefrina	12,000	Caixa
193	Cone endodôntico	1,000	Embalagem 120 UN
194	Cuba uso hospitalar	6,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	663,30	663,30
2	Lamparina uso odontológico	2,000	Unidade	69,87	139,74
3	Cone endodôntico	1,000	Embalagem 120 UN	46,93	46,93
4	Cone endodôntico	1,000	Embalagem 120 UN	47,90	47,90
5	Cone endodôntico	1,000	Embalagem 120 UN	54,61	54,61
6	Cone endodôntico	1,000	Embalagem 120 UN	40,61	40,61
7	Condensador - uso odontológico	2,000	Unidade	89,57	179,14
8	Espaçador Endodôntico	1,000	Unidade	162,60	162,60
9	Régua - uso odontológico	2,000	Unidade	26,38	52,76
10	Envelope plástico aba adesiva	1,000	Caixa 500 UN	173,99	173,99
11	Pote odontológico	2,000	Unidade	30,72	61,44
12	Antisséptico Bucal	48,000	Unidade	35,13	1.686,24
13	Kit de acabamento e polimento de resina	15,000	Unidade	211,84	3.177,60
14	Disco de Lixa	50,000	Unidade	268,57	13.428,50
15	Cabo espelho bucal	80,000	Unidade	22,60	1.808,00
16	Sonda OMS	20,000	Unidade	77,25	1.545,00
17	Mandril para disco	8,000	Unidade	17,90	143,20
18	Mandril	8,000	Unidade	19,43	155,44
19	Lixa de Polimento em Aço	25,000	Caixa	81,59	2.039,75
20	Lixa de Polimento	15,000	Caixa	18,84	282,60
21	Lima uso odontológico	10,000	Caixa	32,76	327,60
22	Lima uso odontológico	10,000	Caixa	61,69	616,90
23	Escova dental	1.000,000	Unidade	7,23	7.230,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 10 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690.





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
24	Escova dental	1.000,000	Unidade	7,82	7.820,00
25	Escova de robson	300,000	Unidade	9,80	2.940,00
26	Acessórios - uso odontológico	10,000	Unidade	21,09	210,90
27	Espátula odontológica	5,000	Unidade	25,55	127,75
28	Espátula Odontológica	30,000	Unidade	109,10	3.273,00
29	Gel Anestésico Tópico	25,000	Unidade	25,59	639,75
30	Fórceps odontológico	10,000	Unidade	112,38	1.123,80
31	Fórceps odontológico	10,000	Unidade	133,93	1.339,30
32	Fórceps odontológico	10,000	Unidade	127,60	1.276,00
33	Fórceps odontológico	10,000	Unidade	144,94	1.449,40
34	Fórceps odontológico	10,000	Unidade	125,81	1.258,10
35	Fórceps Odontológico	10,000	Unidade	160,74	1.607,40
36	Fórceps Odontológico	10,000	Unidade	112,43	1.124,30
37	Mepivacaína Cloridrato	10,000	Caixas 50 UNIDADE	266,13	2.661,30
38	Mepivacaína Cloridrato	60,000	Caixas 50 UNIDADE	250,95	15.057,00
39	Solução Anestésica local	100,000	Caixa	160,26	16.026,00
40	Verniz Dentário	20,000	Mililitro 15 ML	48,93	978,60
41	Verniz Dentário	20,000	Conjunto	42,52	850,40
42	Solução Antisséptica para Canais Radiculares	20,000	Frasco	21,49	429,80
43	Tira de Lixa Poliéster	30,000	Caixa	12,10	363,00
44	Carbono Para Articular Uso Odontológico	100,000	Unidade 12 UN	18,21	1.821,00
45	Tesoura instrumental	20,000	Unidade	194,87	3.897,40
46	Tesoura instrumental	2,000	Unidade	81,32	162,64
47	Ponta Taça de Borracha para Contra-Ângulo	30,000	Kit	70,27	2.108,10
48	Pasta Alveolar	6,000	Outras unidades	75,68	454,08
49	Sugador Odontológico Descartável	200,000	Pacote	12,40	2.480,00
50	Solução Hemostática	30,000	Frasco	27,61	828,30
51	Glutaraldeído	10,000	Frasco	105,56	1.055,60
52	Fixador Radiográfico	24,000	Frasco	37,10	890,40
53	Revelador Radiológico	24,000	Frasco	55,85	1.340,40
54	Adesivo Dentinário Monocomponete	50,000	Frasco	107,83	5.391,50
55	Resina Composta A3,5	30,000	Bisnaga	303,46	9.103,80
56	Resina Composta	50,000	Bisnaga	126,30	6.315,00
57	Resina Composta	50,000	Bisnaga	130,10	6.505,00
58	Resina composta	30,000	Unidade	90,84	2.725,20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 11 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/1



Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000 | Telefone: (88) 3420-1121

CNPJ: 07.891.690/0001-65 | CGF: 06.920.181-1 | Email: prefeitura@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br

Site: www.saojoaodojaguaribe.ce.gov.br



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
59	Descolador Odontológico	15,000	Unidade	156,22	2.343,30
60	Seringa	15,000	Unidade	103,46	1.551,90
61	Selante	40,000	Unidade	105,27	4.210,80
62	Removedor de Manchas Dentárias	20,000	Frasco	124,73	2.494,60
63	Porta Matriz Odontológico	5,000	Unidade	88,68	443,40
64	Organizador clínico uso odontológico	6,000	Unidade	111,09	666,54
65	Porta-agulha instrumental	15,000	Unidade	175,98	2.639,70
66	Porta-agulha instrumental	15,000	Unidade	290,33	4.354,95
67	Pedra - pomes	20,000	Frasco 100 G	17,84	356,80
68	Placa de Vidro para Manipulação Odontológica	20,000	Unidade	43,23	864,60
69	Pinça odontológica	30,000	Unidade	17,24	517,20
70	Pasta para Profilaxia e Polimento Dental	200,000	Unidade	19,23	3.846,00
71	Pasta de impressão LS	20,000	Caixa	91,23	1.824,60
72	Material de Acabamento e Polimento	20,000	Kit	379,93	7.598,60
73	Gesso Pedra Tipo II	40,000	Quilograma	93,92	3.756,80
74	Filme Radiográfico Periapical	5,000	Caixa	313,16	1.565,80
75	Detergente enzimático	10,000	Frasco	55,04	550,40
76	Dentifrício	10,000	Unidade	40,90	409,00
77	Bandeja de aço odontológica	15,000	Bandeja	101,76	1.526,40
78	Lubrificante odontológico	20,000	Frasco	82,59	1.651,80
79	Cimento de ionômero de vidro	30,000	Unidade	290,60	8.718,00
80	Óculos de proteção individual	15,000	Unidade	55,23	828,45
81	Moldeira Odontológica	2,000	Conjunto	282,57	565,14
82	Moldeira Odontológica	1,000	Conjunto	312,58	312,58
83	Moldeira Odontológica	1,000	Conjunto	260,91	260,91
84	Cimento de ionômero de vidro	40,000	Unidade	170,92	6.836,80
85	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico	15,000	Frascos 10 MILIGRAMA/GRAMA	10,57	158,55
86	Extrator periodontal	30,000	Unidade	78,57	2.357,10
87	Fluoreto De Sódio	30,000	Mililitro 200 ML	16,77	503,10
88	Matriz odontológica	40,000	Unidade	8,26	330,40
89	Matriz odontológica	40,000	Unidade	9,65	386,00
90	Fio dental	100,000	Unidade	10,93	1.093,00
91	Espelho bucal	100,000	Unidade	16,13	1.613,00
92	Esculpidor - odontológico	8,000	Unidade	29,30	234,40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 12 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
93	Esculpidor - odontológico	8,000	Unidade	43,62	348,96
94	Descolador	20,000	Unidade	100,04	2.000,80
95	Cureta periodontal	15,000	Unidade	90,97	1.364,55
96	Cureta periodontal	10,000	Unidade	85,08	850,80
97	Cureta periodontal	30,000	Unidade	84,28	2.528,40
98	Cureta periodontal	30,000	Unidade	244,84	7.345,20
99	Cureta odontológica	10,000	Unidade	75,73	757,30
100	Cunha odontológica	10,000	Unidade	50,60	506,00
101	Cimento Odontológico	16,000	Unidade	80,60	1.289,60
102	Escavador - uso odontológico	10,000	Unidade	88,54	885,40
103	Escavador - uso odontológico	10,000	Unidade	21,50	215,00
104	Cimento odontológico	30,000	Unidade	88,60	2.658,00
105	Cimento odontológico	16,000	Frasco	23,10	369,60
106	Cimento odontológico	16,000	Frasco	19,34	309,44
107	Cabo bisturi	40,000	Unidade	29,06	1.162,40
108	Broca alta rotação	60,000	Unidade	23,00	1.380,00
109	Broca alta rotação	40,000	Unidade	25,53	1.021,20
110	Broca alta rotação	40,000	Unidade	25,28	1.011,20
111	Broca alta rotação	50,000	Unidade	20,34	1.017,00
112	Broca alta rotação	60,000	Unidade	20,37	1.222,20
113	Pasta Abrasiva	12,000	Unidade	64,28	771,36
114	Ponta P/ Seringa Materiais Viscosos	30,000	Unidade 20 UN	159,93	4.797,90
115	Seringa Odontologica	6,000	Unidade	294,14	1.764,84
116	Broca baixa rotação	30,000	Unidade	29,66	889,80
117	Broca baixa rotação	60,000	Unidade	19,23	1.153,80
118	Broca baixa rotação	30,000	Unidade	30,13	903,90
119	Ponteira Ultrassom Odontológico	16,000	Unidade	227,93	3.646,88
120	Peça,acessório processamento imagem radiológica	4,000	Unidade	100,75	403,00
121	Adesivo dental	60,000	Caixa	98,72	5.923,20
122	Broca alta rotação	100,000	Unidade	20,93	2.093,00
123	Broca alta rotação	100,000	Unidade	17,00	1.700,00
124	Broca alta rotação	100,000	Unidade	17,63	1.763,00
125	Broca alta rotação	60,000	Unidade	18,04	1.082,40
126	Broca alta rotação	100,000	Unidade	18,04	1.804,00
127	Broca alta rotação	60,000	Unidade	22,16	1.329,60
128	Broca alta rotação	60,000	Unidade	16,70	1.002,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 13 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
129	Broca alta rotação	60,000	Unidade	22,33	1.339,80
130	Broca alta rotação	100,000	Unidade	23,57	2.357,00
131	Broca alta rotação	60,000	Unidade	24,04	1.442,40
132	Broca alta rotação	60,000	Unidade	24,50	1.470,00
133	Broca alta rotação	60,000	Unidade	25,68	1.540,80
134	Broca alta rotação	100,000	Unidade	22,56	2.256,00
135	Broca alta rotação	60,000	Unidade	23,07	1.384,20
136	Broca alta rotação	60,000	Unidade	24,24	1.454,40
137	Broca alta rotação	60,000	Unidade	24,59	1.475,40
138	Broca alta rotação	60,000	Unidade	29,55	1.773,00
139	Broca alta rotação	60,000	Unidade	24,01	1.440,60
140	Broca alta rotação	60,000	Unidade	28,93	1.735,80
141	Broca alta rotação	100,000	Unidade	27,89	2.789,00
142	Broca alta rotação	60,000	Unidade	25,31	1.518,60
143	Broca alta rotação	100,000	Unidade	26,67	2.667,00
144	Alginato Uso Odontológico	40,000	Pacote	84,57	3.382,80
145	Broca alta rotação	100,000	Unidade	27,76	2.776,00
146	Broca alta rotação	100,000	Unidade	28,23	2.823,00
147	Alveolôtom	5,000	Unidade	197,23	986,15
148	Alavanca Odontológica	20,000	Unidade	139,50	2.790,00
149	Hemostático absorvível	20,000	Caixa 10 UN	233,29	4.665,80
150	Aplicador Odontológico	45,000	Caixa	30,41	1.368,45
151	Lixeira	8,000	Unidade	259,98	2.079,84
152	Caneta baixa rotação	20,000	Unidade	2.105,68	42.113,60
153	Porta Amálgama	5,000	Unidade	89,94	449,70
154	Micromotor Odontológico	20,000	Unidade	1.324,92	26.498,40
155	Aparelho Fotopolimerizador de Resinas Compostas	8,000	Unidade	1.813,93	14.511,44
156	Consultório Odontológico	2,000	Unidade	43.030,00	86.060,00
157	Seladora Manual para papel grau cirúrgico	8,000	Unidade	1.283,36	10.266,88
158	Contra-Ângulo Odontológico	20,000	Unidade	961,60	19.232,00
159	Caneta odontológica de Alta Rotação	20,000	Unidade	1.038,37	20.767,40
160	Condicionador dental	100,000	Seringa 02 ML	11,56	1.156,00
161	Agulha Odontológica	40,000	Caixa	54,00	2.160,00
162	Agulha Odontológica	20,000	Caixa	54,57	1.091,40
163	Algodão	400,000	Pacote 100 UN	36,45	14.580,00
164	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,75	673,75

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 14 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690.





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
165	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,41	673,41
166	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,41	673,41
167	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,41	673,41
168	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,41	673,41
169	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,41	673,41
170	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,41	673,41
171	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,41	673,41
172	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,41	673,41
173	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,41	673,41
174	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,41	673,41
175	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,41	673,41
176	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,41	673,41
177	Grampo uso odontológico	1,000	Jogo	673,41	673,41
178	Material p, isolamento dental, dique de borracha	5,000	Embalagem 26 UN	254,27	1.271,35
179	Pinça odontológica	4,000	Unidade	179,60	718,40
180	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha	2,000	Unidade	135,65	271,30
181	Arco odontológico	3,000	Unidade	90,67	272,01
182	Ponteira de Sugador	6,000	Unidade	74,55	447,30
183	Arco odontológico Ostby	3,000	Unidade	34,44	103,32
184	Isolante - Uso Odontológico	100,000	Unidade	68,63	6.863,00
185	Pote odontológico	10,000	Unidade	33,32	333,20
186	Cureta Odontológica Infantil	20,000	Unidade	87,90	1.758,00
187	Sonda North Carolina	20,000	Unidade	313,28	6.265,60
188	Posicionador Radiográfico	2,000	Unidade	128,60	257,20
189	Acessório para radiologia	10,000	Unidade	18,29	182,90
190	Tricresol Formalina	6,000	Frasco	52,50	315,00
191	Esponja Hemostática	20,000	Caixa	131,26	2.625,20
192	Anestésico local – Articaina + Epinefrina	12,000	Caixa	254,58	3.054,96
193	Cone endodôntico	1,000	Embalagem 120 UN	66,91	66,91
194	Cuba uso hospitalar	6,000	Unidade	97,87	587,22

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 587.564,23 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 15 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/





8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da presente contratação, conforme previsto no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível para ampliação da competitividade e deve ser promovido sempre que tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, de acordo com o art. 11. Este ETP requer obrigatoriamente tal análise, conforme estabelecido no art. 18, § 2º. Portanto, é essencial avaliar se a divisão por itens, lotes ou etapas atende aos critérios de eficiência e economicidade descritos no art. 5º da Lei.

Ao considerar a possibilidade de parcelamento, observamos que o objeto da contratação pode ser dividido em itens ou lotes, conforme orientações do processo administrativo. A pesquisa de mercado indicou a existência de fornecedores que atendem a partes específicas, permitindo uma maior competitividade, como estabelece o art. 11. Além disso, a fragmentação possibilita um melhor aproveitamento do mercado local e pode proporcionar ganhos logísticos significativos, dentro das demandas setoriais e conforme revisões técnicas.

Ainda que o parcelamento se mostre viável, a execução integral do objeto pode ser mais vantajosa em certas condições, conforme o art. 40, § 3º. A execução consolidada beneficia-se da economia de escala, facilita a gestão contratual (inciso I), e mantém a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II). Além disso, preserva a padronização e lida com fornecedores exclusivos (inciso III). Esta alternativa reduz riscos à integridade técnica e responsabilidade, especialmente relevante em obras ou serviços, estando alinhada aos princípios do art. 5º.

No que tange aos impactos na gestão e fiscalização, a consolidação da execução simplifica o controle contratual e assegura a responsabilidade técnica. O parcelamento, por sua vez, embora possa facilitar o acompanhamento de entregas descentralizadas, adiciona complexidade administrativa. Este aspecto deve ser considerado levando em conta a capacidade institucional disponível e os princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º.

Diante do exposto, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta opção está alinhada aos resultados pretendidos conforme a 'Seção 10' e favorece a economicidade e competitividade conforme os arts. 5º e 11, respeitando os critérios definidos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência no PCA neste caso é justificada por





demandas imprevistas, que surgiram emergencialmente no contexto da saúde pública municipal. Esta situação destaca a importância de um planejamento dinâmico e flexível, capaz de responder rapidamente às urgências sociais e de saúde. Como ação corretiva, será considerada a inclusão dessa demanda na próxima revisão do PCA, além de uma gestão de riscos mais robusta, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Assim, o alinhamento será parcial, com medidas corretivas adequadas, reafirmando o compromisso com resultados vantajosos, competitividade (art. 11), transparência no planejamento e adequação aos 'Resultados Pretendidos'. Essas medidas asseguram que, mesmo diante de imprevistos, a Administração continua a direcionar os esforços para a eficiência e o interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos materiais odontológicos para atender às necessidades da Atenção Primária junto à Secretaria de Saúde do Município de São João do Jaguaribe serão substanciais, com ênfase na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme disposto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação visa resolver a necessidade pública identificada na descrição da necessidade da contratação, proporcionando uma solução eficaz que servirá como base para o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII).

Entre os principais resultados esperados estão a redução de custos operacionais através da compra centralizada e competitiva dos materiais necessários, o que reduzirá significativamente o preço unitário e promoverá ganhos de escala, alinhando-se ao princípio de competitividade previsto no art. 11. O incremento da eficiência se manifestará na diminuição de retrabalhos, ao evitar a escassez de materiais que possa interromper o atendimento odontológico, levando a um melhor uso dos recursos humanos, através da racionalização de tarefas e capacitação direcionada.

Adicionalmente, haverá otimização dos recursos materiais, com um menor desperdício e subutilização, o que contribuirá para um gerenciamento mais sustentável dos insumos. No que tange aos recursos financeiros, a previsão é que, a partir da realização de pesquisa de mercado, se alcancem reduções consideráveis nos custos unitários dos materiais adquiridos, conforme estipula o art. 23 da mesma lei, maximizando o valor dos recursos públicos investidos.

Para contratações que envolvem entregas contínuas, serão adotados Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) para monitorar o cumprimento dos parâmetros estabelecidos, onde indicadores quantificáveis, como percentuais de economia ou horas de trabalho reduzidas, serão utilizados para comprovar os ganhos estimados e embasar o relatório final da contratação, fechando um ciclo de eficiência governamental. Nesse contexto, os resultados pretendidos com esta aquisição justificarão o dispêndio público, promovendo a eficiência e o melhor uso dos recursos ao atender os resultados pretendidos e aos objetivos institucionais, em consonância com o art. 11. Caso a natureza exploratória da demanda impeça estimativas precisas, uma justificativa técnica fundamentada será incluída, garantindo a integridade





financeira e operacional da aquisição proposta.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a norma ABNT NBR 14724:2011, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para a gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, tais como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme a ABNT NBR 14724:2011. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da contratação de materiais odontológicos para atender às necessidades da atenção primária na Secretaria de Saúde do Município de São João do Jaguaribe revela um cenário onde a escolha do método de contratação é essencial para otimização dos recursos públicos. Considerando a **Descrição da Necessidade da Contratação**, a aquisição é destinada a suprir demandas contínuas e variáveis, características que poderiam inicialmente beneficiar-se da padronização e da economia de escala que o Sistema de Registro de Preços (SRP) oferece. O SRP apresenta vantagens significativas em termos de eficiência administrativa, com preços pré-negociados, permitindo uma resposta mais ágil às necessidades emergentes e tornando-se uma escolha **adequada** para contratações que apresentam incertezas em quantitativos, conforme os princípios explicitados nos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



Entretanto, a contratação tradicional também possui seus méritos, especialmente no contexto de atender a uma necessidade pontual e já delimitada, como a mencionada aquisição. A possibilidade de ajustar as especificidades do objeto à realidade atual do mercado pode ser mais bem explorada quando não se está vinculado a um registro de preços, o que proporciona maior segurança jurídica e controle sobre cada aquisição, alinhado aos objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei. Além disso, a capacidade administrativa local deve ser considerada para garantir que a gestão direta da compra não sobrecarregue os mecanismos operacionais existentes.

A ausência de um Plano de Contratação Anual específico para esse processo administrativo implica numa menor previsibilidade da demanda, o que pode sugerir cautela na adoção do SRP para este caso específico. O levantamento de mercado apontou que, embora os benefícios do SRP como redução de esforços administrativos e compartilhamento de compras sejam notórios, eles não são suficientes para sobrepujar a personalização e a especificidade que a contratação tradicional pode oferecer neste cenário concreto. Tal abordagem pode prevenir aquisições desnecessárias e alinhar-se melhor aos **Resultados Pretendidos**, assegurando economicidade, eficiência e competitividade, conforme art. 11 da Lei.

Com base nessas considerações, a recomendação pauta-se na adoção de uma contratação tradicional para a aquisição dos materiais odontológicos. Este método é considerado **adequado** para a situação em questão, por proporcionar um maior alinhamento com a demanda específica e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, garantindo a competitividade integrada ao interesse público, conforme detalha a Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a menos que haja uma vedação devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, conforme destacado no art. 18, §1º, inciso I. A viabilidade e vantajosidade pela formação de consórcios devem ser avaliadas com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, alinhados à 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Nesse contexto, o objeto da contratação, que é a aquisição de materiais odontológicos para atenção primária, não apresenta complexidade técnica ou demanda por múltiplas especialidades que justificariam a soma de capacidades técnicas ou financeiras provenientes de uma composição consorciada. Considerando que o fornecimento contínuo de materiais odontológicos é de natureza funcionalmente indivisível e direta, a participação de consórcios é potencialmente **incompatível** com a garantia de execução eficiente, comprometendo a simplicidade administrativa e fiscalização eficaz, conforme os princípios de eficiência e economicidade do art. 5º.

O levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade indicam que a contratação de um fornecedor único assegura uma gestão mais simplificada. Além

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 19 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/





disso, a fiscalização do fornecimento de materiais contínuos é mais eficaz quando não existe a complexidade adicional de pactos consorciados. Embora a participação de consórcios ofereça melhores condições financeiras, com acréscimo entre 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, essa vantagem pode não compensar o aumento da complexidade e dos custos de coordenação e fiscalização do contrato, especialmente quando consideradas as situações em que microempresas são envolvidas. À luz dos arts. 5º e 15, privilegiar a atuação de um fornecedor único pode representar uma maior eficiência econômica.

A regulamentação para consórcios, que exige compromisso de constituição, escolha de líder e responsabilidade solidária, conforme o art. 15, pode ser inviável diante de um desenho contratual recomendado para garantir a segurança jurídica e isonomia entre os participantes. Dada a ausência de requisitos que tornem a cooptação consorciada justificável e que tal arranjo pudesse criar desigualdade ou fragilidade jurídica na execução contratual, a vedação da participação de consórcios neste contexto é a solução mais **adequada**. Esta decisão procura maximizar a eficiência, garantir economicidade e promover segurança jurídica, estando alinhada aos 'Resultados Pretendidos', em conformidade com o art. 5º e conforme fundamentado no ETP.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para garantir um planejamento eficiente e integrado, conforme orienta o art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Essa análise permite à Administração Pública identificar oportunidades de economia, padronização e evitar sobreposições ou falhas de execução, contribuindo para a eficiência e economicidade do processo. Ao observar possíveis contratações já realizadas, em andamento, ou planejadas que possam influenciar ou ser influenciadas pela solução pretendida, a Administração assegura que o planejamento da contratação potencialize todos os recursos disponíveis.

Na avaliação das contratações em andamento ou programadas que possam estar ligadas a esta demanda de materiais odontológicos, não foram encontrados contratos passados ou presentes que sejam tecnicamente correlatos ou necessitem de ajuste em termos logísticos, quantitativos ou operacionais. Ademais, não há contratações que exijam padronização conjunta ou economia de escala que englobem esta solução atualmente. Nesse sentido, não se identificou a necessidade de substituição ou de ajustes de contratos vigentes para harmonizar com o planejamento atual da aquisição. Da mesma forma, não há dependência de infraestrutura ou serviços adicionais, uma vez que a solução não está vinculada a objetos que requerem pré-instalações ou suporte técnico específico.

Concluindo, a análise identificou que a contratação de materiais odontológicos não possui contratações correlatas ou interdependentes que justifiquem alterações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na metodologia de contratação. Essa independência assegura que a solução proposta pode ser implementada de forma isolada, sem a necessidade de ações paralelas ou complementares, conforme aponta o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, os próximos passos poderão ser





diretamente direcionados para a efetivação das providências já elencadas na seção 'Providências a Serem Adotadas', permitindo que o processo flua sem barreiras externas à aquisição.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais odontológicos para a atenção primária deverão ser identificados com base no ciclo de vida do objeto, considerando-se aspectos como geração de resíduos e consumo de energia, conforme estipulado no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Este levantamento será feito com referência à 'Descrição da Necessidade da Contratação' e validado por meio de um rigoroso 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', assegurando a aplicação dos princípios de eficiência e sustentabilidade destacados no art. 5º. É crucial avaliar o impacto técnico de cada material ao longo de seu ciclo de uso, observando a emissão de gases ou o uso intensivo de recursos, e sopesar soluções sustentáveis, com a implementação de análise do ciclo de vida de cada produto. O planejamento sustentável, guiado pelo art. 12, demandará propostas como a adoção de materiais portadores do selo Procel A para eficiência energética, bem como a implementação de logística reversa para a gestão de toners e a utilização de insumos biodegradáveis. Estas medidas deverão refletir um equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental, contemplando a manutenção e inclusão destes no termo de referência, amparando-se no art. 6º, inciso XXIII. As estratégias visam assegurar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, como previsto no art. 11, e demandam da Administração capacidade para implementação ou planejamento do necessário licenciamento ambiental, segundo art. 18, §1º, inciso XII. As medidas mitigadoras são concluídas como **essenciais** para a mitigação de impactos ambientais, otimização do uso de recursos e cumprimento dos 'Resultados Pretendidos', promovendo simultaneamente a sustentabilidade e eficiência conforme exigido pelo art. 5º. A ausência de impactos significativos será fundamentada tecnicamente em casos identificados como bens de uso imediato, garantindo que a contratação permaneça alinhada aos valores de sustentabilidade e eficiência pretendida pela Administração.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades da atenção primária junto à Secretaria de Saúde do município de São João do Jaguaribe é considerada plenamente viável e vantajosa. Após análise detalhada dos elementos técnicos e econômicos levantados, o processo de licitação selecionado, modalidade Pregão Eletrônico, atende aos princípios de eficiência e interesse público conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



mercado realizada comprova a adequação da seleção dos fornecedores e a competitividade dos preços cotados, alinhando-se aos objetivos do processo licitatório, descritos no art. 11 da mesma legislação.

Os requisitos e as especificações dos materiais, definidos no estudo técnico preliminar, estão em conformidade com o termo de referência (art. 6º, XXIII), e atendem às demandas operacionais do serviço de saúde do município. A estimativa das quantidades a serem contratadas é sustentada por dados de uso histórico e previsão de demanda, garantindo que a abordagem proposta é a mais econômica, evitando tanto sobreestoque quanto escassez de insumos, fundamentando-se na economicidade e legalidade previstas.

Considerando também as avaliações de sustentabilidade e mitigação de riscos, a solução proposta não só cumprirá sua função primária de abastecer os postos de saúde com materiais adequados, mas também promoverá eficiência operacional ao assegurar a continuidade dos serviços. Este posicionamento destaca-se como indispensável, reforçando o alinhamento estratégico do município, mesmo na ausência de um plano de contratação anual, conforme orientação do art. 18, §1º, inciso XIII e art. 40.

A decisão de prosseguir com a contratação, embasada na análise completa e fundamentada dos aspectos técnicos, econômicos, e jurídico-legais, deverá ser incorporada ao processo, servindo de base para a administração pública tomar medidas e decisões eficazes e responsáveis. Em caso de quaisquer contrariedades futuras, ações corretivas previamente identificadas na etapa de levantamento de mercado poderão ser implementadas para garantir a flexibilidade e adaptabilidade necessárias ao processo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 22 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690





PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



São João do Jaguaribe / CE, 4 de dezembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

JOEL RAMOS ALVES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 994-577-899
PÁGINA: 23 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690

